



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental de Senador Pompeu		
<b>EMENTA:</b> Recredencia a Escola de Ensino Fundamental de Senador Pompeu e renova o reconhecimento do ensino fundamental nela ministrado, de 1º de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2008.		
<b>RELATOR:</b> Jorgelito Cals de Oliveira		
<b>SPU Nº</b> 05242513-4	<b>PARECER:</b> 0655/2006	<b>APROVADO:</b> 14.12.2006

### I – RELATÓRIO

Francisca Salete Daniel Barros, diretora da Escola de Ensino Fundamental de Senador Pompeu, neste processo protocolado sob o nº 05242513-4, datado de 03.10.2005 e só agora vindo às nossas mãos, requer a este Conselho o credenciamento da instituição e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição pertence à rede estadual de ensino, mantida pela Secretaria de Educação do Estado do Ceará, inscrita no Censo Escolar sob o nº 2312. Está localizada na Rua Pe. Lino Aderaldo, s/n, e foi credenciada neste Órgão pelo Parecer nº 0724/2002, com validade até 31.12.2005.

Após duas diligências solicitadas pela Assessoria, o processo acha-se, no momento, em condições de ser aprovado, apresentando a documentação exigida para a concessão do que é solicitado, salvo o pequeno número de professores habilitados para o desempenho das suas funções.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação baseia-se no que prescrevem a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e as Resoluções nºs 372/2002, 395/2005 e 410/2006, deste Conselho.

### III – VOTO DO RELATOR

Tendo em vista que o quadro de professores não se encontra totalmente habilitado, votamos pelo credenciamento da instituição e pela renovação do reconhecimento de seu curso de ensino fundamental apenas por três anos, a partir de 01 de janeiro de 2006 até 31 de dezembro de 2008.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará  
PABX (85) 3101. 2009 – 3101. 2011 / FAX (85) 3101. 2004  
SITE: <http://www.cec.ce.gov.br> E-MAIL: [informatica@cec.ce.gov.br](mailto:informatica@cec.ce.gov.br)

Digitador: avfm  
Revisor: JCO

1/2



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ  
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par./nº 0655/2006

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 14 de dezembro de 2006.

  
**JORGELITO CALS DE OLIVEIRA**  
Relator

*Marta*  
**MARTA CORDEIRO FERNANDES VIEIRA**  
Presidente da Câmara

  
**GUARACIARA BARROS LEAL**  
Presidente do CEC